



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019

PROCESSO N.º 5265/2019

#### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019, às 15h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise dos Pedidos de Esclarecimentos encaminhado via e-mails a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pelas DIVERSAS EMPRESAS interessadas na participação do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PREDIOS PUBLICOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS.**

Devido ao grande número de pedidos de esclarecimentos formulados pelas diversas empresas, segue compilado, mais um documento com perguntas e respostas:

- **PEDIDO XII:**

O Item 04 – Central de alarme solicita em suas especificações que o equipamento consuma 1,2 Wh, entretanto, a depender da quantidade de dispositivos conectados à central, este consumo pode variar em decorrência dos demais componentes que usarão a central como fonte de alimentação. Cientes deste fato e com objetivo de atender plenamente as especificações do termo de referência, entendemos que ao ofertamos uma central que consuma entre 1,2 à 2.1 Wh, não haverá objeções por parte da Comissão Licitatória, salientando que o eventual acréscimo de 0,9 wh é inexpressivo. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA PELA UNIDADE:**

Resposta: O consumo previsto é com o equipamento em Standby, portanto considera-se quando a Central está sem dispositivos em operação. Há no mercado as especificações previstas.

O Item 04 – Central de alarme solicita em suas especificações que a velocidade de conexão de ethernet da central seja 10/100 mbps, entretanto, estendemos que a comissão Licitatória não apresentará objeções, caso o equipamento proposto contenha somente 10 mbps, haja visto que os pacotes e as informações emitidas e recebidas pela central são de baixo volume, e a que a grande maioria dos ativos de rede (como switches por exemplo) são compatíveis com este nível de velocidade. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA PELA UNIDADE:**

Resposta: O item prevê “Velocidade 10/100Mbps”. Pelo estudo realizado a característica é a mais adequada. Há no mercado tal produto.

Ainda sobre o item 04 – Central de Alarme, o termo de referência solicita que o equipamento possua Frequência de operação Quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G. Neste quesito, entendemos que a comissão licitatória não se oporá, caso o equipamento proposto possua alternativamente as frequências 900, 1800 e 1900 Mhz, sendo estas as mais habituais à equipamentos de conexão sem fio secundários, bem como nas conexões 2G. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA PELA UNIDADE:**

Resposta: O item prevê “Frequência de operação Quadri band (850, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G”. Pelo estudo realizado a característica é a mais adequada. Há no mercado tal produto.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

**Roberto C. Rossato**  
Autoridade Competente

**Guilherme Romano Alves**  
Pregoeiro

**Fernando J. A. de Campos**  
Membro